

➔ TEMA : ASPECTOS DA VIDA PÚBLICA E PRIVADA

ATENAS — O Regime Político

Depois de uma longa evolução, que vai da primitiva realeza ao primeiro ensaio democrático da história, passando pela aristocracia e pela tirania, Atenas, com Clístenes, realiza no ano 508 a.C. uma profunda reforma que elimina um sistema político baseado na pertença a uma tribo aristocrática, para se apoiar no lugar do nascimento, o *demos*: os já existentes, em número aproximado de 200, constituem-se em municípios com administração própria, onde eram inscritos os recém-nascidos.

A constituição de Clístenes tinha 10 tribos. A tribo era a base de toda a organização política e militar; dela, através do *demos* saíam os magistrados por sorteio ou eleição: sendo 10 as tribos, os colégios de magistrados eram sempre 10 ou múltiplos de 10.

Na época clássica, as principais organizações ou órgãos políticos eram:

1. A Bulé ou Conselho: composta por 500 cidadãos, 50 por cada tribo, eleitos por sorteio; as suas funções duravam um ano. A missão da Bulé era preparar os assuntos que iam ser submetidos à votação do plenário da Assembleia ou Ecclesia. Além disso, tinha a seu cargo a administração das finanças e as acusações contra os funcionários (εἰσαγγελία). Junto à Bulé existia em Atenas o Conselho do Areópago, que na época inicial foi muito importante, mas foi desprovido das suas funções políticas em 462, por Efialtes, chefe do partido democrático.
2. A Assembleia popular ou Ecclesia: era constituída por todos os cidadãos na posse de todos os seus direitos. Era o órgão supremo da democracia. Cada sessão da Assembleia começava com um sacrifício e uma prece, antes de se passar à ordem do dia. Cada projecto de lei era lido por um arauto (κῆρυξ) e, logo de seguida, procedia-se a uma votação prévia para se decidir se se aceitava ou se passava à discussão. Se havia discussão, os oradores subiam à plataforma (βῆμα) e daí dirigiam-se ao auditório; depois passava-se à votação (χειροτονία). A resolução da Assembleia chamava-se ψήφισμα; podia ser um decreto, relativo a um caso particular, ou uma lei (νόμος).
3. Os magistrados. As magistraturas ordinárias eram designadas por sorteio entre os cidadãos. As magistraturas militares e financeiras (que exigiam um conhecimento técnico) eram eleitas mediante voto (χειροτονία). Todo o magistrado recém-designado tinha de submeter-se a um exame, que pretendia procurar saber se estava na posse dos seus direitos políticos. Quando acabava a gestão tinha de prestar contas.

Principais magistraturas:

1. Os **dez arcontes** : o arconte epónimo, que dava o nome ao ano político; o arconte rei (βασιλεύς), funcionário religioso da mais alta categoria; o polemenco, que no início era o chefe do exército, mas mais tarde limitava-se a tratar das causas referentes aos não cidadãos; seis tismótetas que se ocupavam dos assuntos judiciais; para arredondar o número até dez, acrescentou-se um secretário.
2. Os magistrados militares mais importantes eram os estrategos que, em número de 10, eram eleitos para tratarem dos assuntos militares.

Junto aos cidadãos, em Atenas, estavam os estrangeiros residentes, ou metecos (μέτοικος), que costumavam dedicar-se ao comércio ou à banca e pagavam um tributo especial chamado μετοίκιον.

1. A CIDADE — O REGIME POLÍTICO DE ATENAS (2)

— A DEMOCRACIA ATENIENSE

Texto informativo

“As instituições atenienses que, na época arcaica, como em qualquer outra pólis grega, tinham uma estrutura tríptica — Assembleia, Conselho (o Areópago) e magistrados (os Arcontes) — sofreram alterações com Sólon, que criou um novo conselho e os tribunais da Helieia¹, com Clístenes, que lhes deu uma organização diferente, se não fomentou outras instituições novas; ao longo da primeira metade do século V uns órgãos desenvolveram-se e suplantaram outros, como aconteceu aos Estrategos em relação aos Arcontes, e todos evoluíram até atingir a maturação e a fisionomia definitivas por volta de 460, com as reformas do Areópago realizadas por Efiltes e Péricles.”

1.

“A Helieia constituía um tribunal a que qualquer pessoa — livre ou escravo, mulher ou criança — podia apelar das decisões dos magistrados que considerasse injustas, ou quando fosse vítima de qualquer violência ou ultraje. Para esses tribunais podiam ser escolhidos quaisquer cidadãos com mais de trinta anos, sem limite de fortuna. A eles tinham acesso, portanto, os tetas. Apesar das opiniões em contrário, constituía possivelmente desde o início um órgão distinto da Assembleia.”

“Em meados do século V, Atenas tinha atingido um considerável desenvolvimento, tanto no campo económico e político como no domínio cultural, a ponto de dar a ideia de quase perfeição e de Péricles poder afirmar que Atenas era a “escola da Hélade”. Verifica-se uma espécie de equilíbrio entre as diversas instituições; uma certa harmonização de classes e a concessão de iguais possibilidades a todos os cidadãos.

Na época de Péricles, a democracia ateniense, atingido o seu pleno desenvolvimento e apogeu, apresentava-se como uma construção harmoniosa e equilibrada. Constituía então um exemplo válido, que continuou a fornecer durante longo tempo, de coexistência conseguida entre direcção política e participação popular.”

“No século IV a democracia ateniense apresenta contornos novos, em alguns aspectos consideravelmente diferentes dos do século V.

A Guerra do Peloponeso provoca a pauperização dos menos possibilitados e a Hélade, ao longo do século IV, vive em crise económica, mais ou menos grave conforme as épocas e os locais. Atenas, embora menos atingida pela recessão e apesar de o seu poderio ainda ser real em determinados períodos, também se vê afectada pelas dificuldades económicas e pelos conflitos sociais; tanto no campo como na zona urbana, passa a existir uma população miserável mais interessada na procura do sustento quotidiano do que nos destinos da democracia.

Daí que o século IV se caracterize por demissão política do *dêmos* que perde interesse em participar na condução dos negócios da pólis — desinteresse que já começa a aparecer no decorrer da Guerra do Peloponeso. As sessões da Assembleia têm cada vez menos elementos e há dificuldade em perfazer o quorum. Ainda se tenta incentivar a participação com a distribuição de um salário aos presentes na *Eccllesia* — o *misthos ecclesiasticos* —, mas sem grande resultado. Se na primeira metade do século IV o *dêmos* ainda manifesta empenho, quando se tratava de decidir sobre uma guerra que a seus olhos possa ser frutuosa, na segunda metade já nem isso desperta o seu interesse.

Como resultado da demissão do *dêmos*, aparece com uma insistência cada vez maior a profissionalização e a especialização de funções.

Homens saídos da classe endinheirada — banqueiros, industriais, comerciantes — que não precisam dedicar-se a uma actividade manual e recebem consideráveis rendimentos dos seus negócios, tornam-se verdadeiros profissionais da “política”. Com meios de fortuna, adquirem junto de “professores” de retórica a arte de falar e de convencer que lhes permite atrair a multidão e manobrar a Assembleia.”

In José Ribeiro Ferreira, *A Democracia na Grécia Antiga*, Coimbra, Minerva, 1990.

Como se vê, para uma activa participação dos cidadãos, a vida pública ou política era de certo modo um luxo que estava reservado apenas àqueles que não precisavam de trabalhar para a sua subsistência pessoal. As mulheres, os metecos e os escravos estavam excluídos dessa participação na vida política. Isto coloca o problema da verdadeira democracia ateniense. Sendo os números prováveis da população de Atenas em 430 a.C., 30.000 cidadãos, 120.000 familiares, 50.000 metecos e 100.000 escravos, verificamos que apenas 10% da população eram *politai*, isto é, cidadãos. A democracia ateniense era de algum modo uma aristocracia alargada.

Fustel de Coulanges mostra-nos como era o dia-a-dia de um cidadão ateniense no gozo e cumprimento dos seus direitos e deveres políticos:

Espanta verificar todo o trabalho que esta democracia exigia dos homens. Era governo muito trabalhoso. Vejamos em que se passa a vida de qualquer ateniense. Determinado dia, o ateniense é chamado à assembleia do seu demo e tem de deliberar sobre os interesses religiosos ou financeiros dessa pequena associação. Um outro dia, este mesmo ateniense está convocado para a assembleia da sua tribo; trata-se de regular uma festa religiosa, ou de examinar as despesas, ou de fazer decretos, ou ainda de nomear chefes e juizes. Exactamente três vezes por mês torna-se preciso que assista à assembleia-geral do povo, e não tem o direito de faltar. Mas a sessão é longa, porque o ateniense não vai à assembleia somente para votar. Chegado pela manhã, exige-se que o ateniense ali permaneça até hora avançada do dia a ouvir os oradores. Não pode votar senão tendo estado presente desde a abertura da assembleia, e tendo ouvido todos os discursos. Para o ateniense o voto é assunto dos mais sérios; de uma vez, trata-se de nomear os seus chefes políticos e militares, isto é, aqueles a quem o seu interesse e a sua vida vão ser confiados por um ano; outro dia, será qualquer imposto a estabelecer ou uma lei a modificar-se; ou será ainda sobre a guerra que deve votar, sabendo bem como terá de dar o seu próprio sangue, ou o de algum filho seu. Os interesses individuais estão inseparavelmente ligados aos interesses do Estado. (...)

O dever do cidadão não se limitava a votar. Quando chegava a sua vez, também devia ser magistrado no seu demo ou na sua tribo. Em média, ano sim, ano não, era heliasta, isto é, juiz, passava todo esse ano nos tribunais, ocupado a ouvir os litigantes e a aplicar as leis. Quase não havia em Atenas cidadão que não fosse chamado duas vezes na sua vida a fazer parte do senado dos Quinhentos; então, durante um ano, todos os dias se sentava desde manhã até à noite, recebendo os depoimentos dos magistrados, fazendo-os prestar as suas contas, respondendo aos embaixadores estrangeiros, redigindo as instruções dos embaixadores atenienses, examinando todos os negócios que deviam ser submetidos ao povo, e preparando todos os decretos. Enfim, o ateniense podia ser magistrado da cidade, arconte, estratega, astinomo, quando a sorte ou o sufrágio o indicava. Vê-se quão pesado encargo era o de ser cidadão de qualquer Estado democrático, porque correspondia a ocupar em serviço da cidade quase toda a sua existência, pouco tempo lhe restando para os trabalhos pessoais e para a sua vida doméstica. Por isso, muito justamente, dizia Aristóteles não poder ser cidadão aquele homem que necessitasse de trabalhar para viver. Tantas eram as exigências da democracia. O cidadão, como o funcionário público de nossos dias, devia pertencer inteiramente ao Estado. Na guerra, dava-lhe o seu sangue; durante a paz, o seu tempo. Não era livre para descurar dos negócios públicos por se ocupar com mais cuidado dos seus próprios. Pelo contrário, devia descurar dos seus, para trabalhar em proveito da cidade. Os homens passavam a sua vida uns a governarem aos outros. A democracia não podia existir senão sob a condição de trabalho incessante para todos os seus cidadãos. Por pouco que afrouxasse, ela acabaria pouco a pouco por perecer ou por se corromper.

Fustel de Coulanges, *A Cidade Antiga*, Lisboa: Clássica Editora, 1988.

Era, na realidade, uma vida muito complicada e trabalhosa!

QUESTIONÁRIO

Tendo em conta os textos lidos:

1. Explicita a estrutura das instituições atenienses.
2. Refere as alterações introduzidas por Sólon e por Clístenes.
3. Aponta as características da democracia ateniense no tempo de Péricles.
4. Explica a evolução verificada no século IV, suas causas e consequências.
5. Faz uma lista das reuniões em que um cidadão tinha de estar presente ao longo do mês.
6. Indica o tipo de assuntos que ele tinha de decidir nas assembleias.

✓ LEITURA — 1

Vejamos como Isócrates, autor do século V-IV a.C., define alguns dos valores fundamentais defendidos pela constituição da Atenas:

A antiga constituição de Atenas

Οἱ κατ' ἐκεῖνον τὸν χρόνον τὴν πόλιν διοικοῦντες κατεστήσαντο πολιτείαν οὐκ	Os que naquele tempo administravam a cidade estabeleceram uma constituição que não era designada pelo nome mais comum e mais brando, mas que não se mostrava tal, pelos seus
---	--

<p>ὄνόματι μὲν τῷ κοινοτάτῳ καὶ πραοτάτῳ προσαγορευομένην, ἐτὶ δὲ τῶν πράξεων οὐ τοιαύτην τοῖς ἐντυγχάνουσι φαινομένην, οὐδ' ἢ τοῦτον τὸν τρόπον ἐπαίδευε τοὺς πολίτας ὥσθι ἡγεῖσθαι τὴν μὲν ἀκολασίαν δημοκρατίαν, τὴν δὲ παρανομίαν ἐλευθερίαν, τὴν δὲ παρρησίαν ἰσονομίαν, τὴν δ' ἐξουσίαν τοῦ ταῦτα ποιεῖν εὐδαιμονίαν, ἀλλὰ καὶ μισοῦσα καὶ κολάζουσα τοὺς τοιούτους, βελτίους καὶ σωφρονεστέρους ἅπαντας τοὺς πολίτας ἐποίησεν.</p> <p style="text-align: right;">Isócrates, <i>Areopagítico</i>, 20 .</p>	<p>actos, àqueles que deparavam com ela, e que não educou os cidadãos de tal maneira que julgassem que era democracia a indisciplina, a liberdade o desprezo das leis, ou igualdade a licença de dizer tudo, ou bem-estar a permissão de proceder assim, mas essa constituição desprezava e castigava tais indivíduos, tornando todos os cidadãos melhores e mais sensatos.</p> <p style="text-align: right;">trad. de M.H.Rocha Pereira, <i>Hélade-Antologia da Cultura Grega</i>.</p>
--	---

Vocabulário:

<p>ἀκολασία, ας : desordem</p> <p>διοικέω : governar</p> <p>ἐλευθερία, ας : liberdade</p> <p>ἐντυγχάνω : encontrar no caminho</p> <p>ἐξουσία, ας : liberdade, autoridade</p> <p>εὐδαιμονία, ας : felicidade</p> <p>ἰσονομία, ας : igualdade</p> <p>κοινός, ή, όν : comum</p> <p>κολάζω : castigar</p> <p>μισέω : odiar, detestar</p>	<p>παιδεύειν : educar</p> <p>παρανομία, ας : ilegalidade, violação da lei</p> <p>παρρησία, ας : liberdade de falar, franqueza</p> <p>ποιέω : fazer</p> <p>πολιτεία, ας : política; constituição do Estado</p> <p>πρᾶξις : acção, acto</p> <p>πρᾶος : suave, manso</p> <p>προσαγορεύω : nomear</p> <p>τρόπος : modo, forma</p>
--	---

A. Análise linguística:

1. Identifica no texto grego as expressões correspondentes às sublinhadas na tradução.
2. Indica o caso e a função sintáctica de:
 - 2.1. πολιτείαν
 - 2.2. τοὺς πολίτας
3. Identifica as formas verbais:
 - 3.1. ἐντυγχάνουσι
 - 3.2. ποιεῖν

B. Exercícios:

1. Conjuga no presente do indicativo os verbos a que pertencem as formas:
 - 1.1. κολάζουσα
 - 1.2. ἐποίησεν
2. Declina em todos os casos do singular:
 - 2.1. ἐξουσία, ας
3. Escreve em grego:
 - 3.1. Na democracia há igualdade e liberdade.
 - 3.2. A liberdade detesta ilegalidades e desordens.
 - 3.3. Os cidadãos de Atenas (ἸΑθηναί, ὦν) amam a autoridade e educam as crianças com bom senso (σωφροσύνη, ης) e sabedoria (σοφία, ας).
4. Diz com que palavras do texto se relacionam, pela etimologia, os seguintes vocábulos portugueses:

- 4.1. isonomia
- 4.2. isomorfo
- 4.3. praxe
- 4.4. onomástica
- 4.5. eudemonismo
- 4.6. misogamia

LEITURAS — 2

1. Elogio da constituição ateniense

O regime político que nós seguimos não inveja as leis dos nossos vizinhos, pois temos mais de paradigmas para os outros do que de seus imitadores. O seu nome é democracia, pelo facto de a direcção do Estado não se limitar a poucos, mas se estender à maioria; em relação às questões particulares, há igualdade perante a lei; quanto à consideração social, à medida em que cada um é conceituado, não se lhe dá preferência nas honras públicas pela sua classe, mas pelo seu mérito; nem tão-pouco o afastam pela pobreza, devido à obscuridade da sua categoria, se for capaz de fazer algum bem à cidade.

Tucídides, II, 37.1(trad. de M.H.Rocha Pereira, *Hélade-Antologia da Cultura Grega*).

2. Evolução dos diversos tipos de politeia

A razão de os regimes serem, de início, geralmente monárquicos reside talvez no facto de ser coisa rara encontrar homens que sobressaíssem pelo mérito, sobretudo numa altura em que se habitava em cidades pequenas. Além disso, designavam os reis de acordo com os serviços, e estes são sempre obra de homens valorosos. Mas, quando se deu o caso de haver muitos que se assemelhavam pelo mérito, começaram a não suportar o governo de um só, mas a procurar algo de comum e a elaboração da constituição. Quando, porém, se corromperam e enriqueceram à custa dos bens públicos, é verosímil que daí tenham nascido as oligarquias, já que se começou a estimar a riqueza.

Destas passou-se, primeiro, às tiranias e depois à democracia. Com efeito, ao reduzirem cada vez mais o seu número, devido à procura desonesta do lucro, tornaram a massa do povo dia a dia mais forte, até que este se insurgiu, e implantou a democracia. Como se deu o caso de as cidades terem aumentado, talvez já não seja fácil surgir uma forma de governo diferente da democracia.

Aristóteles, *Política* 3.15.11-12 (trad. de J.Ribeiro Ferreira, op.cit.)

ΕΠΙΓΡΑΜΜΑ

Τοῖσι μὲν εὖ πράττουσιν πᾶς ὁ βίος βραχύς ἐστιν,
τοῖς δὲ κακῶς μία νύξ ἄπλετός ἐστι χρόνος.

Antologia Palatina, X, 28.

Tradução de C.A.Louro Fonseca:

*Para os que vivem felizes toda a vida é brevidade,
mas prós que são infelizes uma noite é eternidade.*